



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



## LEI Nº 4.045, 09 DE MAIO DE 2016

**Denomina TRAVESSA CHEFE CABANO a atual Travessa A, situada no Bairro Sagrada Família, no Município de Santo Ângelo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte**

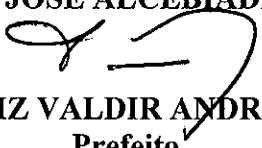
### **LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **TRAVESSA CHEFE CABANO**, a atual TRAVESSA A do Bairro Sagrada Família, entre as Ruas do Seminário e a Rua Peru. Partindo de um ponto localizado na esquina da quadra 49, formada pela Rua Peru e a Travessa "A", sendo este o ponto P1, daí seguindo em direção nordeste por uma extensão de 44,109 metros, confrontando ao noroeste com a quadra 49, atingindo o ponto P2; formando um ângulo interno de 94°38'53"; daí seguindo em direção sudeste por uma extensão de 134,674 metros, confrontando ao nordeste com a quadra de número 49, atingindo o ponto P3, formando um ângulo interno de 59°14'38"; daí seguindo em direção oeste por uma extensão de 13,964 metros confrontando ao sul com a Rua do Seminário, atingindo o ponto P4, formando um ângulo interno de 120°45'22", daí seguindo em direção noroeste por uma extensão de 118,989 metros, confrontando ao sudoeste com a quadra de número 59, atingindo o ponto P5, formando um ângulo interno de 261°10'12"; daí seguindo em direção sudoeste por uma extensão de 32,384 metros, confrontando ao sudeste com a quadra de número 59, atingindo o ponto P6, formando um ângulo interno de 98°50'22"; daí seguindo em direção noroeste por uma extensão de 7,111 metros confrontando ao sudoeste com a Rua Peru atingindo o ponto inicial P1', formando um ângulo interno de 85°20'33", absorvendo uma área de 1.844,104m<sup>2</sup> da matrícula nº 31.799.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBLADES DE OLIVEIRA, EM 09 DE MAIO DE 2016.**

  
**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Santo Ângelo**

**LEI Nº 4.045, 09 DE MAIO DE 2016**

Denomina **TRAVESSA CHEFE CABANO**, a atual Travessa A, situada no Bairro Sagrada Família, no Município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
**FAZ SABER**, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **TRAVESSA CHEFE CABANO**, a atual TRAVESSA A do Bairro Sagrada Família, entre as Ruas do Seminário e a Rua Peru. Partindo de um ponto localizado na esquina da quadra 49, formada pela Rua Peru e a Travessa "A", sendo este o ponto P1, daí seguindo em direção nordeste por uma extensão de 44,109 metros, confrontando ao noroeste com a quadra 49, atingindo o ponto P2; formando um ângulo interno de  $94^{\circ}38'53''$ ; daí seguindo em direção sudeste por uma extensão de 134,674 metros, confrontando ao nordeste com a quadra de número 49, atingindo o ponto P3, formando um ângulo interno de  $59^{\circ}14'38''$ ; daí seguindo em direção oeste por uma extensão de 13,964 metros confrontando ao sul com a Rua do Seminário, atingindo o ponto P4, formando um ângulo interno de  $120^{\circ}45'22''$ , daí seguindo em direção noroeste por uma extensão de 118,989 metros, confrontando ao sudoeste com a quadra de número 59, atingindo o ponto P5, formando um ângulo interno de  $261^{\circ}10'12''$ ; daí seguindo em direção sudoeste por uma extensão de 32,384 metros, confrontando ao sudeste com a quadra de número 59, atingindo o ponto P6, formando um ângulo interno de  $98^{\circ}50'22''$ ; daí seguindo em direção noroeste por uma extensão de 7,111 metros confrontando ao sudoeste com a Rua Peru atingindo o ponto inicial P1', formando um ângulo interno de  $85^{\circ}20'33''$ , absorvendo uma área de 1.844,104m<sup>2</sup> da matrícula nº 31.799.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, EM 09 DE MAIO DE 2016.**

**LUIZ VALDIR ANDRES**

**Prefeito**